



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Certidão

Na qualidade de integrante da equipe do setor de licitações, declaro que foi efetuada pesquisa de preços por meio telefônico no mercado a fim de levantar preços **Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema eletrônico de licitações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, onde os valores referidos na licitação dispensa 24/2014 estão dentro dos preços praticados no mercado, sendo que o valor proposto pela empresa BANCO DO BRASIL SA foi o mais vantajoso e que melhor atende as necessidades para referida contratação.

Manfrinópolis em 24 de maio de 2016



Jozinei Dos Santos
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 24/2016

Manfrinópolis, em 24/05/2016.

De: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema eletrônico de licitações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **2.534,40 (Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)** referente ao objeto do presente processo de **Dispensa de licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 7 Meses após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,

Vilberto Guzzi

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 24/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 24/2016 – DC

Manfrinópolis, em 24/05/2016

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº24/2016 expedido em 24/05/2016 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 24/05/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	480	03.002.04.122.0401.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel C.M. Cambuzzi

Isabel Carolina Mochnacz Cambuzzi
CRC/PR 066669/P
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº198/2016/2016

DISPENSA Nº 24/2016

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema eletrônico de licitações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Data da Solicitação: 24/05/2016

Empresa: BANCO DO BRASIL SA.

Endereço: ST ST SAUN SETOR DE AUTARQUIAS NORTE SN , 05 - CEP: 70040250 -
BAIRRO: NORTE CIDADE/UF: Brasília/DF.

CNPJ: 00.000.000/0001-91

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtde	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	71	Sistema eletrônico de licitações (Licitações-e)(processo)	20,00	UNID	126,72	2.534,40
TOTAL						2.534,40

VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 Meses

ASSINATURA:

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: DISPENSA Nº 024/2016

PARECER

EMENTA: Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema eletrônico de licitações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis. Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o valor a ser contratado.

Trata-se de pedido de autorização para empenhamento de despesa em favor da pessoa jurídica **BANCO DO BRASIL SA**, no valor máximo de **R\$ 2.534,40 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, relativo à **Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema eletrônico de licitações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme especificações anexas ao processo administrativo.**

Foram realizadas cotações de preços junto a potenciais fornecedores. O favorecido acima especificado detém a proposta mais vantajosa para a administração municipal.

O Departamento de Contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Tendo em vista o valor da contratação, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças sugere que a aquisição/contratação se dê por dispensa de licitação, o que foi acatado pela Comissão de Licitações, pois as despesas próprias de um processo licitatório tornaria onerosa a contratação.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor da contratação/aquisição, conforme se depreende do artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a", desse diploma legal.

Dessa forma, por tratar-se de compra cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, II, "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

Isso posto, compreendo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual opinamos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 24/2016

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema eletrônico de licitações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Manfrinópolis, em 24/05/2016 .

Tiago Custin Nesi

Presidente da Comissão de Licitação

JOZINEI DOS SANTOS

Membro da Comissão de Licitação

Susana Francisconi

Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, procure a RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.000.000/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE 01/08/1
NOME EMPRESARIAL BANCO DO BRASIL SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIRECAO GERAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 203-8 - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA			
LOGRADOURO ST ST SAUN SETOR DE AUTARQUIAS NORTE SN QUADRA 05	NÚMERO	COMPLEMENTO	
CEP 70.040-250	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO BRASILIA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (61) 3310-7474		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITU 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITU *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/06/2016** às **15:17:09** (data e hora de Brasília).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRÉ SI CELEBRAM MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR E O BANCO DO BRASIL S.A.

MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR, vinculada a administração, sito no(a) RUA ENCANTILADO-11, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº.01.614.343/0001-09, representado(a) neste ato pelo seu(ua) **PREFEITO MUNICIPAL, CLAUDIO GUBERTT, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, PREFEITO MUNICIPAL**, Carteira de Identidade nº. 4.097.027-4, SSP PR e CPF/MF nº 628.422.939-91, conforme delegação de competência **PREFEITO** que lhe foi atribuído(a) pelo(a) **PREGOEIRO**, doravante denominado **MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR**, e o Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, lote B, Ed. Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por **GERAL UN, EVERALDO DAL PIVA DE LIMA, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL**, Bancário, Carteira de Identidade nº 4.595.502-8, SESP PR e CPF/MF nº 752.521.719-04 doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente **ACORDO**, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o processo de dispensa de licitação ou de inexigibilidade nº **PORTARIA** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo(a) **MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DO SISTEMA

- I - O **BANCO** fornecerá à(o) **MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR** e seus representantes legalmente designados acesso ao **Licitações-e**, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página www.licitacoes-e.com.br e suporte técnico via telefone.
- II - O **BANCO** poderá cobrar das empresas fornecedoras, no momento do cadastramento de seus representantes para utilização do SISTEMA LICITAÇÕES-E, os custos gerados pela disponibilização da tecnologia da informação, com base no inciso III do artigo 5º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e informações constantes no Regulamento do sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE USO

- I - O(A) **MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR** e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar o **Licitações-e** após o cadastramento em agência do **BANCO**. No processo de cadastramento, o(a) **MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR** deverá fornecer documentos com a relação de seus representantes, com identificação dos respectivos perfis de acesso (apoio, pregoeiro e autoridade competente), os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas no **Licitações-e**;
- II - A partir do cadastramento, o(a) **MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR** e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades do **Licitações-e** que lhes forem atribuídas;
- III - A utilização do **Licitações-e** exigirá o uso de chave e senha pessoal; e
- IV - O **Licitações-e** poderá ser acessado diretamente nos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Licitações, na área salas de negócios ou www.licitacoes-e.com.br, podendo o(a) **MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR** providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança do **BANCO**.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CARACTERÍSTICAS DO LICITAÇÕES-E

- I - Está estruturado em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados;
- II - Contará com, no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto 5.450, de 31.05.2005, classificadas em:

- g) Suspender o acesso ao **Licitações-e** em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normatiza as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste ACORDO ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação à(o) MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e
- h) Manter armazenado por 30 (trinta) dias os dados dos processos licitatórios concluídos.

CLÁUSULA SEXTA - DO RESSARCIMENTO

O(A) MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR ressarcirá mensalmente o **BANCO** das despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação, os seguintes valores:

§ R\$ 116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) por processo licitatório aberto no **Licitações-e**, acrescido de R\$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.

Parágrafo Primeiro - O ressarcimento dos valores previstos nesta Cláusula será efetuado pelo(a) MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR até o quinto dia útil do mês subsequente, e englobará todas as licitações e lotes disputados no mês anterior.

Parágrafo Segundo - As despesas previstas nesta Cláusula, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária à conta do programa nº (número/nome do programa), de acordo com a Nota de Empenho nº 2267/2016. As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas em orçamentos de exercícios futuros, de acordo com notas de empenhos a serem emitidas e entregues ao **BANCO** a cada exercício fiscal.

Parágrafo Terceiro - O não pagamento do ressarcimento dos custos no prazo pactuado, aplicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor inadimplido, contados a partir da data do vencimento até a efetiva regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

Fica assegurado à(o) MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR e ao **BANCO** o direito de anunciar ao mercado o presente ACORDO ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

Parágrafo Único - O(A) MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR, ao divulgar qualquer redução de custos diretos ou indiretos ou eventual ganho gerados pelo uso do **Licitações-e**, compromete-se a destacar que o **Licitações-e** foi disponibilizado pelo **BANCO**.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste ACORDO.

CLÁUSULA NONA - DA RESILIÇÃO

As partes, unilateralmente, poderão resilir o presente ACORDO, independentemente do motivo, mediante prévio aviso de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 24.05.2016 até 31.12.2016, a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por mais 01 (um) ano e ser resilido a qualquer tempo, nos termos da cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O(A) MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR publicará extrato do presente ACORDO no Diário Oficial do Estado, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante lavratura de termo aditivo.

AOPNOG09
F9174774

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
AOP - Oferta Publica de Recursos

24/05/2016
14:48:36

----- LICITAÇÕES - TERMO DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE -----

Nome : MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR
CNPJ : 01.614.343/0001-09
Endereço : RUA ENCANTILADO, 11
Bairro : CENTRO
Cidade : MANFRINOPOLIS
CEP : 85628-000
Fone : (0)35621001
Fax : 0
E-mail :

UF : PR

Por meio deste termo constituo(imos) e nomeio(amos) como meu(nosso) REPRESENTANTE para operar no sistema Licitações-e do Banco do Brasil, via internet, a pessoa abaixo qualificada, a qual poderá realizar todas as operações permitidas pelo sistema em meu(nosso) nome, tais como incluir propostas, firmar compromissos, incluir lances, aceitar contrapropostas, ficando claro, desde já, que assumo(imos) toda e qualquer responsabilidade decorrente das transações realizadas com o uso da chave e senha pessoal pelo citado REPRESENTANTE, bem como honrarei(emos) todos os compromissos que foram assumidos em meu(nosso) nome, podendo, em decorrência deste instrumento, realizar todas as operações permitidas pelo sistema e designadas para seu(s) perfil(is) de representação(ões):

AUTORIDADE COMPETENTE - impostar dados referentes a processos licitatórios nas modalidades dispensas de licitações, pregões eletrônicos ou convites e cotações quando normatizados por regulamentos próprios, principalmente quanto a horários, datas, bens ou serviços a serem licitados, publicar eletronicamente as licitações, selecionar o pregoeiro ou funcionário responsável pela condução do processo licitatório, alterar essa escolha e homologar eletronicamente os processos licitatórios findos, depois de terem sido adjudicados, bem como adjudicar o objeto nos casos em que o correr o acolhimento de recursos;

Declaro que todas as transações realizadas com o uso da chave e senha pessoal deste funcionário no sistema LICITACOES-e são efetuadas em nome do/órgão ou entidade/ que assume toda a responsabilidade decorrente das transações realizadas, a que confiro validade nos âmbitos administrativo e jurídico, prometendo honrar todos os compromissos que forem assumidos.

DADOS DA PESSOA DESIGNADA POR ESTE TERMO DE NOMEACAO

Nome : CLAUDIO GUBERTT
CPF : 628.422.939-91
Endereço : LINHA BARRA GRANDE-ESTABELECIMENTO RURAL
Bairro : ZONA RURAL
Cidade : MANFRINOPOLIS
CEP : 85628-000
Fone : (46)35208727

UF : PR

Vigência da Representação - Início: 24/05/2016 Fim: 31/12/2016

MANFRINOPOLIS-PR, 24 de Maio de 2016.



Nome:
CPF/CNPJ/RUC:

Nome:
CPF/CNPJ/RUC:



Nome: CLAUDIO GUBERTT
CPF/CNPJ/RUC: 628.422.939-91

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal
CPF: 628.422.939-91

AOPNOG09
F9174774

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
AOP - Oferta Publica de Recursos

24/05/2016
14:58:04

----- LICITAÇÕES - TERMO DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE -----

Nome : MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR
CNPJ : 01.614.343/0001-09
Endereço : RUA ENCANTILADO, 11
Bairro : CENTRO
Cidade : MANFRINOPOLIS
CEP : 85628-000
Fone : (0)35621001
Fax : 0
E-mail :

UF : PR

Por meio deste termo constituo(imos) e nomeio(amos) como meu(nosso) REPRESENTANTE para operar no sistema Licitações-e do Banco do Brasil, via internet, a pessoa abaixo qualificada, a qual poderá realizar todas as operações permitidas pelo sistema em meu(nosso) nome, tais como incluir propostas, firmar compromissos, incluir lances, aceitar contrapropostas, ficando claro, desde já, que assumo(imos) toda e qualquer responsabilidade decorrente das transações realizadas com o uso da chave e senha pessoal pelo citado REPRESENTANTE, bem como honrarei(emos) todos os compromissos que foram assumidos em meu(nosso) nome, podendo, em decorrência deste instrumento, realizar todas as operações permitidas pelo sistema e designadas para seu(s) perfil(is) de representação(ções):

APOIO - impostar os dados da licitação no sistema e auxiliar o PREGOEIRO em todas as fases de um processo licitatório bem como operar o computador, em assistência ao PREGOEIRO ou à AUTORIDADE COMPETENTE do órgão comprador;

Declaro que todas as transações realizadas com o uso da chave e senha pessoal deste funcionário no sistema LICITACOES-e são efetuadas em nome do/órgão ou entidade/ que assume toda a responsabilidade decorrente das transações realizadas, a que confiro validade nos âmbitos administrativo e jurídico, prometendo honrar todos os compromissos que forem assumidos.

DADOS DA PESSOA DESIGNADA POR ESTE TERMO DE NOMEACAO

Nome : TIAGO CUSTIN NESI
CPF : 068.449.899-54
Endereço : LN SANTO ANTONIO-SN
Bairro : INTERIOR
Cidade : MANFRINOPOLIS
CEP : 85628-000

UF : PR

Vigência da Representação - Início: 24/05/2016 Fim: 23/05/2017

MANFRINOPOLIS-PR, 24 de Maio de 2016.

Nome :
CPF/CNPJ/RUC:

Nome:

CPF/CNPJ/RUC:

Tiago Custin Nesi

Nome: TIAGO CUSTIN NESI

CPF/CNPJ/RUC: 068.449.899-54

AOPNOG09
F9174774

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
AOP - Oferta Publica de Recursos
LICITAÇÕES - TERMO DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE

24/05/2016
14:56:03

Nome : MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR
CNPJ : 01.614.343/0001-09
Endereço : RUA ENCANTILADO, 11
Bairro : CENTRO
Cidade : MANFRINOPOLIS
CEP : 85628-000
Fone : (0)35621001
Fax : 0
E-mail :

UF : PR

Por meio deste termo constituo(imos) e nomeio(amos) como meu(nosso) REPRESENTANTE para operar no sistema Licitações-e do Banco do Brasil, via internet, a pessoa abaixo qualificada, a qual poderá realizar todas as operações permitidas pelo sistema em meu(nosso) nome, tais como incluir propostas, firmar compromissos, incluir lances, aceitar contrapropostas, ficando claro, desde já, que assumo(imos) toda e qualquer responsabilidade decorrente das transações realizadas com o uso da chave e senha pessoal pelo citado REPRESENTANTE, bem como honrarei(emos) todos os compromissos que foram assumidos em meu(nosso) nome, podendo, em decorrência deste instrumento, realizar todas as operações permitidas pelo sistema e designadas para seu(s) perfil(is) de representação(ões):

PREGOEIRO - impostar dados referentes a processos licitatórios nas modalidades dispensas de licitações, pregões eletrônicos ou convites e cotações quando normatizados por regulamentos próprios, coordenar o pregão em todas as suas etapas, abrir as propostas iniciais, desclassificar e reclassificar fornecedor, iniciar a disputa da fase competitiva, encaminhar mensagens aos licitantes suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor;

Declaro que todas as transações realizadas com o uso da chave e senha pessoal deste funcionário no sistema LICITACOES-e são efetuadas em nome do/órgão ou entidade/ que assume toda a responsabilidade decorrente das transações realizadas, a que confiro validade nos âmbitos administrativo e juridico, prometendo honrar todos os compromissos que forem assumidos.

DADOS DA PESSOA DESIGNADA POR ESTE TERMO DE NOMEACAO

Nome : JOZINEI DOS SANTOS
CPF : 523.120.112-04
Endereço : AV ENCATILADO S/N-CASA
Bairro : CENTRO
Cidade : MANFRINOPOLIS
CEP : 85628-000
Fone : (46)35621085

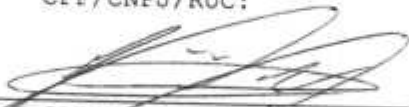
UF : PR

Vigência da Representação - Início: 24/05/2016 Fim: 23/05/2017

MANFRINOPOLIS-PR, 24 de Maio de 2016.

Nome:
CPF/CNPJ/RUC:

Nome:
CPF/CNPJ/RUC:



Nome: JOZINEI DOS SANTOS
CPF/CNPJ/RUC: 523.120.112-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 24/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 24/2016 referente à **Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema eletrônico de licitações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

BANCO DO BRASIL SA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	UNID (processo)	20	126,72	2.534,40
TOTAL					2.534,40

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 24/2016 datada de 24/05/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 7 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/05/2016.



CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Diário Oficial
Edição n.º: 1157 Pág.: 13

Data: 04 / 06 / 2016

PUBLICADO NO

Diário Oficial
Edição n.º: 1156 Pág.: 11

Data: 02 / 06 / 2016

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 02 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1116

Página 21 / 102

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1745/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Giga Eletro Instaladora Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.261.288/0001 - 50.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 018/2015.
Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 31.085,00 (Trinta e um mil e oitenta e cinco reais) para R\$ 31.572,50 (Trinta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e Fica prorrogada a vigência do contrato, passando sua vigência de 14 (quatorze) de Maio de 2016 para 14 (quatorze) Agosto de 2016.
Data do Aditivo: 13 (treze) de Maio de 2016.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1746/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Gilberto Catusso & Cia Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.227.738/0001-59.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 018/2015.
Fica prorrogada a vigência do contrato, passando sua vigência de 14 (quatorze) de Maio de 2016 para 14 (quatorze) Agosto de 2016.
Data do Aditivo: 13 (treze) de Maio de 2016.

Cad191064

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2359/2016

01.06.2016

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações:

Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 57º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 06 (seis) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. LEIDIANE APARECIDA BURTET, portadora do RG sob nº 9.597.077-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 873-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA III, Código NIII, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cad191069

PORTARIA Nº 2360/2016

01.06.2016

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações:

Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vir) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 57º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo único. A remuneração para a jornada em regime suplementar integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 06 (seis) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA MADALENA GUBERTT LOURENÇO, portadora do RG sob nº 2.253.319 SESP/PR, conforme Matrícula nº 131-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cad191078

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 23/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 23/2016 referente à Contratação de empresa especializada para instalação de tanque para ureia arla em um veículo tipo caminhão marca/modelo Mercedes-Benz/Atron 27 6x4 placas AZJ-2737 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

INGA VEICULOS LTDA				
Lote	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SERV	1,00	5.723,68	5.723,68
TOTAL				5.723,68

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 23/2016 data de 30/05/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 (quinze) dias úteis após a homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cad191079

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 24/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 24/2016 referente à Contratação de empresa especializada para disponibilização sistema eletrônico de licitações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

BANCO DO BRASIL SA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	UNID (processo)	20	126,72	2.534,40
TOTAL					2.534,40

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 24/2016 data de 24/05/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 7 (sete) dias úteis após a homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cad191080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 123/2016

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidor Público Municipal.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias, a partir do dia 29 de maio de 2016, ao servidor Público Municipal EDEMIR HAMANN, lotado no cargo de Provimento efetivo de Mecânico, Nível/Referência BD-12.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.

Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 124/2016

SÚMULA - Concede Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal e das outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** para a servidora Pública Municipal REGARETE BATTISTI CARBONERA, ocupante do cargo Efetivo de veterinária, Nível/Referência BA 02, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, a partir 03 de junho de 2016, correspondente ao período aquisitivo de 10.02.2011 a 10.02.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.

Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 125/2016

SÚMULA - Concede Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal e das outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** para a servidora Pública Municipal JULIANA WELTER, ocupante do cargo Efetivo de Agente de Saneamento, Nível/Referência CD 03, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, a partir 01 de junho de 2016, correspondente ao período aquisitivo de 01.12.2008 a 01.12.2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.

Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 127/2016

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e das Outras Providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 006, de 22 de junho de 1992, bem como, na Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 047, de 14 de junho de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a partir de 02 de junho de 2016, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora TAMIAMARIA KLEIN GOMES, portadora da Cédula de Identidade sob n. 8.899.027-7 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 056.495.699-81, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014, de 28 de junho de 2014, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II - Grupo Ocupacional Operacional Classe "C" - Tabela "D" - Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.


Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná em 02 de junho de 2016.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!

(49) 3644-4181



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
Decreto nº 857, de 02 de junho de 2016

Autoriza Desmembramento de lote urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas conferidas no Inciso IX, do Art. 10, da Lei Orgânica e também no que dispõe a Lei Municipal n. 1505/2006, de 16 de Abril de 2006,

Decreto.

Art.1º. Fica autorizado o desmembramento do lote urbano nº 5, da quadra nº 9, Loteamento Palmasola, no perímetro urbano da cidade de Palma Sola, com área de 943,50 (novecentos e quarenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme matrícula no Registro de Imóveis de Dionisio Carqueira/SC., sob n. 8.981, do livro nº 2, de propriedade de FRANCIEL PERONDI, CPF nº 090.627.259-79 e ELIZANDRA PERONDI, CPF nº 079.107.829-93, como segue:

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL ÁREA TOTAL

ÁREA TOTAL - Lote Urbano nº 9, da Quadra nº 9 do Loteamento Palmasola, da cidade de Palma Sola/SC, com área de 943,50 m² (novecentos e quarenta e três metros com cinquenta centímetros quadrados), confrontando:

NORTE: com o lote nº 8 de Nélio Eliza Perondi matrícula nº 14.159, medindo 33,00 metros e com o lote nº 9.A de Monica Bartolomeu matrícula nº 14.158 desmembrado do lote nº 8 de Nélio Eliza Perondi, medindo 17,00 metros;

SUL: com o lote nº 10.A de Volnei Fernando Gheno matrícula nº 14.643 desmembrado do lote nº 10 de Felice Gheno matrícula nº 8.962, medindo 10,00 metros;

LESTE: com a Rua Pedro Meilo dos Santos (antiga Rua Vital Brasil), medindo 18,87 metros;

OESTE: com o lote nº 3 de Odete Mirando matrícula nº 8.975, medindo 18,87 metros.

ÁREA DESMEMBRADA;

ÁREA 1 - Lote Urbano nº 9, da Quadra nº 9, do Loteamento Palmasola, da cidade de Palma Sola/SC que de ora em diante passa a denominar-se: Lote Urbano nº 9.A, da Quadra nº 9, do Loteamento Palmasola, da cidade de Palma Sola/SC com área de 485,79 m² (quatrocentos e oitenta e cinco metros com setenta e nove centímetros quadrados), confrontando:

NORTE: com o lote nº 8 de Nélio Eliza Perondi matrícula nº 14.159, medindo 33,00 metros e com o lote nº 9.A de Monica Bartolomeu matrícula nº 14.158 desmembrado do lote nº 8 de Nélio Eliza Perondi, medindo 17,00 metros;

SUL: com o lote nº 10.A de Volnei Fernando Gheno matrícula nº 14.643 desmembrado do lote nº 10 de Felice Gheno matrícula nº 8.962, medindo 17,00 metros;

LESTE: com a área remanescente do lote nº 9 de Franciel Perondi e Elizandra Perondi matrícula nº 8.981, medindo 13,87 metros e com a Rua Pedro Meilo dos Santos (antiga Rua Vital Brasil) medindo 5,00 metros;

OESTE: com o lote nº 3 de Odete Mirando matrícula nº 8.975, medindo 18,87 metros.

ÁREA REMANESCENTE

ÁREA 2 - Lote Urbano nº 9, da Quadra nº 9, do Loteamento Palmasola, da cidade de Palma Sola/SC que continua a denominar-se: Lote Urbano nº 9, da Quadra nº 9, do Loteamento Palmasola, com área de 457,71 m² (quatrocentos e cinquenta e sete metros com setenta e um centímetros quadrados), confrontando:

NORTE: com o lote nº 8.A, área desmembrada do lote nº 8 matrícula nº 8.981 Franciel Perondi e Elizandra Perondi, medindo 33,00 metros;

SUL: com o lote nº 10.A de Volnei Fernando Gheno matrícula nº 14.643 desmembrado do lote nº 10 de Felice Gheno matrícula nº 8.962, medindo 33,00 metros;

LESTE: com a Rua Pedro Meilo dos Santos (antiga Rua Vital Brasil), medindo 13,87 metros;

OESTE: com o lote nº 9.A, área desmembrada do lote nº 9 matrícula nº 8.981 de Franciel Perondi e Elizandra Perondi, medindo 13,87 metros.

Art.2º. As despesas de escrituras, registros e demais atos afins e atinentes às transferências dos imóveis, correrão a conta de seus respectivos proprietários.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 050, de 17 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 02 de junho de 2016.

Domingos Lirio Locatelli
Prefeito Municipal
Registrado e publicado nesta data.
Valdemar Gritli,
Secretário de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO

Processo dispensa nº 24/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo lavrado pelo Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marfrinópolis designada pela Portaria nº 220/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 24/2016 referente a Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema eletrônico de licitações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Valor	Preço	Preço Total
1	1	Serviço de Licitação	01	25.72	25.72
TOTAL					25.72

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 24/2016 datado de 24/05/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 7 (sete) dias, conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Marfrinópolis, 24/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2015

CONTRATANTE: Município de Marfrinópolis

CONTRATADA: E.R Marchioro & Cia Ltda

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 43.160,00 (quarenta e três mil cento e sessenta reais).

CLAUSULA SEGUNDA

A Clausula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 17/05/2017 e contar a partir de 18/06/2016, conforme Pregão nº 31 e Contrato original nº 48/2015

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marfrinópolis, em 03/06/2016
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES BARRAÇÃO/PR
INFORMATIVO

Barracão - Câmara realiza 17ª Sessão ordinária de 2016.

A Câmara de Vereadores de Barracão realizou na QUINTA-FEIRA, dia 02 de JUNHO a 17ª Sessão ordinária convocada pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal. O Presidente interino Arnaldo Lima dos Santos deliberou a seguinte ordem do dia.

Leitura da Ata da Sessão anterior, a mesma foi aprovada por unanimidade.

ENTRARAM EM TRAMITAÇÃO OS SEGUINTE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 2.188/2016. - DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO, SUA INCORPORAÇÃO AOS DOMINICAIS, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR AO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

- **PROJETO DE LEI Nº 01/2016** Concede reajuste nos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barracão/PR a título de reposição salarial e contém outras providências.

- Trata-se de mera adequação em processo legislativo, na ocasião do reajuste, foi editada resolução legislativa, por recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná os reajustes de vencimentos de servidores do Poder Legislativo devem ser realizados por meio de lei ordinária específica posteriormente sancionada pelo Chefe do Poder Executivo, tal lei não aumentará as despesas ou gerará qualquer ônus aos cofres públicos.

Os projetos supracitados foram encaminhados as comissões competentes.

Ao final do cumprimento da Ordem do dia, o Presidente agradeceu a presença de todos, e convocou os demais Edis para próxima Sessão Sessão Ordinária a se realizar no dia 5de junho de 2016 às 10h00min.

Sessões Ordinárias às quintas-feiras às 10h00 horas
ACESSE: www.camaraarracao.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 133/2016

Nomeia membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei 2.090/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, os seguintes membros.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Marlene Aparecida Bassaneri Costa - titular;

b) Evelin Carine de Quevedo Albrecht - suplente.

II - Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

a) Marley Fiori Poletto - titular;

b) Marley Haefliger Reineri - suplente.

III - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

a) Marli Domingos de Lima - titular;

b) Valdêr Lazzari - suplente.

IV - Representantes de Pais e Alunos:

a) Jara de Souza Gnoatto - titular;

b) Loviane de Almeida Volpato - suplente.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de junho de 2016.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL